



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



L E I Nº. 1.001/90,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GUARANI FUTEBOL CLUBE COM SEDE PROVISÓRIA, À RUA JOANA D' ARC Nº.612 B, BAIRRO DE LOURDES, NESTA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica Declarado de Utilidade Pública o GUARANI FUTEBOL CLUBE, com sede provisória, à Rua Joana D'Arc nº.612-B, Bairro de Lourdes, nesta cidade.

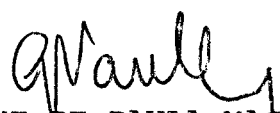
Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

-  -
Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Nove de Novembro de Mil, Novecentos e Noventa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 03/12/90
Às 14:00 hs.
Ass. Karla
AT/

-  -
Gleber Naime de Paula Machado
Assessor de Governo